



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**, com base no Decreto Municipal nº 2.573, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Lei nº 5.365, de 19 de abril de 2022, que institui no Município de Itabira o Programa Selo Equidade Étnico-Racial, destinado ao fomento de ações afirmativas de promoção da equidade étnico-racial no âmbito da iniciativa privada, torna público o presente Edital de Credenciamento de instituições que pretendam aderir ao Programa Selo Equidade Étnico-Racial.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na implementação do Programa Selo Equidade Étnico-Racial, previsto na Lei Municipal nº 5.365, de 19 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.573, de 24 de maio de 2022.

Este edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itabira e no Diário Oficial Eletrônico da Cidade de Itabira.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital ou apresentar pedido de esclarecimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por intermédio do e-mail: cmpigualdaderacial@gmail.com; a resposta às impugnações caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Selo Equidade Étnico-Racial.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar deste edital:

Para fins de manifestação de interesse quanto ao recebimento do Selo Equidade Étnico-Racial e integrarão à rede municipal de diversidade racial no mercado de trabalho, pessoas jurídicas de direito privado que empreguem profissionais negros em seus quadros de pessoal, observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total das vagas existentes e demais critérios descritos no item 3 deste instrumento;

Para contribuição à implementação do Programa Selo Equidade Étnico-Racial, pessoas jurídicas que atuem na formação de redes e engajamento de instituições privadas interessadas na empregabilidade, gestão de pessoas, cultura organizacional e investimento social como formas de enfrentamento às desigualdades ediscriminações raciais no mercado de trabalho;

Para filiação à rede municipal de diversidade racial no mercado de trabalho, pessoas jurídicas de direito privado que ainda não atendam aos critérios descritos no item 3 deste instrumento, mas que busquem conhecimento e troca de experiências por meio de imersões com especialistas no tema, favorecendo a conquista de resultados que futuramente os credenciem ao recebimento do Selo Equidade Étnico-Racial.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO



As manifestações de interesse deverão ser apresentadas à Diretoria para Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Governo, por meio do seguinte link para cadastramento: <https://forms.gle/Bch2yQmvdAb6Yrvc8> (Anexo I – Formulário Eletrônico).

As instituições interessadas deverão estar cientes de que os objetivos do Programa Selo Equidade Étnico-Racial consistem no incentivo à adoção de políticas de ação afirmativa por meio de cotas raciais no âmbito do trabalho; na contribuição para a paz social, na liberdade e na igualdade material de oportunidades; na promoção da igualdade étnico-racial e reparação histórica à população negra; e na mitigação e eliminação paulatina de atos discriminatórios na sociedade itabirana e brasileira.

Para fins de aplicação da Lei nº 5.365 de 2022 e do Decreto Municipal nº 2.573 de 2022, que a regulamenta, considera-se negra a pessoa cujo conjunto de características fenotípicas revele a sua identificação social dentro dos grupos raciais preto ou pardo.

Também poderão solicitar sua adesão ao Programa Selo Equidade Étnico-Racial as pessoas jurídicas que contratem, em regime de terceirização, empresas que admitam, em seus quadros de pessoal, profissionais negros no percentual mínimo estabelecido no item 2.1.1 deste edital.

A totalidade dos profissionais negros do quadro de pessoal da pessoa jurídica interessada deverá estar distribuída em variados níveis hierárquicos e funções, em áreas como gerenciamento, administração e operacionalização.

Fica vedado o credenciamento de pessoas jurídicas que:

I – não estejam instaladas no Município de Itabira;

II – não estejam com a situação fiscal regular perante a Receita Federal;

III – não estejam em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal vigente para o exercício de suas atividades econômicas;

IV – tenham sido condenadas, por decisão judicial ou administrativa, proferida em última instância, por conduta que configure redução de pessoa à condição análoga à de escravo ou trabalho infantil ou crime de racismo.

Para comprovação da condição de aptidão ao credenciamento assinaladas nos itens de I a IV, a pessoa jurídica deverá anexar junto ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

I – Cartão CNPJ;

II – Certidões negativas federal, estadual e municipal;

III – Certidões negativas relativas à processos nos tribunais de justiça, TJMG, TRF e TST

O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas deverá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a definição das pessoas premiadas.



A avaliação se dará a partir da avaliação dos requerimentos de adesão ao Programa Selo Igualdade Racial (Anexo II – Requerimento), a declaração de atendimento aos requisitos formais (Anexo III – Declaração) e os dados relativos ao pertencimento étnico-racial dos profissionais (Anexo IV – Documento referencial para indicação da distribuição étnico-racial), disponibilizados eletronicamente na última etapa de preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Bch2yQmvdAb6Yrvc8>(Anexo I – Formulário Eletrônico)

DA ENTREGA DO SELO EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL

As instituições cujo pedido de credenciamento tenha sido deferido serão convidadas a participar de evento de entrega do Selo Equidade Étnico-Racial, sendo vedada, contudo, a atribuição de remuneração, a qualquertítulo.

A realização da primeira entrega do Selo Equidade Étnico-Racial será no mês de novembro de 2022, em cerimonia (virtual ou presencial, a depender do contexto da saúde pública), podendo tal previsão sofrer modificações, de acordo com o interesse público. Todas as instituições credenciadas serão comunicadas sobre o alinhamento da data para entrega do Selo Equidade Étnico-Racial.

O Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos, sacolas e embalagens disponibilizadas pela pessoa jurídica.

A validade do Selo limita-se a 2 (dois) anos, período após o qual poderá ser renovado, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 5.365/2022 e do Decreto Municipal nº 2.573/2022, para a sua concessão inicial.

Concorrerão à entrega do Selo Equidade Étnico-Racial (edição 2023) as instituições credenciadas nos termos do item 2.1.1, cuja manifestação de interesse tenha ocorrido até 31/08/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição dos interessados implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital e ao disposto na legislação que lastreia a implementação do Programa Selo Equidade Étnico-Racial.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria para Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Governo junto à comissão.

Itabira, 28 de abril de 2023

NYARA MARTINS CRISPIM
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO

Dados da Instituição

1. Indique a modalidade de credenciamento:

1.1 Para fins de manifestação de interesse quanto ao recebimento do Selo Equidade Étnico-Racial, pessoas jurídicas de direito privado que empreguem profissionais negros em seus quadros de pessoal, observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total das vagas existentes e demais critérios descritos no item 3 deste instrumento;

1.2 Para contribuição à implementação do Programa Selo Equidade Étnico-Racial, pessoas jurídicas que atuem na formação de redes e engajamento de instituições privadas interessadas na empregabilidade, gestão de pessoas, cultura organizacional e investimento social como formas de enfrentamento às desigualdades e discriminações raciais no mercado de trabalho.

2. Tipo de instituição:

- a) Empresa
- b) Organização do Terceiro Setor
- c) Administração Pública Indireta

3. Razão Social:

4. Nome Fantasia:

5. Conforme classificação do CAGED, qual o setor econômico a empresa opera?

- 5.1 Agropecuária
- 5.2 Comércio
- 5.3 Construção Civil
- 5.4 Extrativa Mineral
- 5.5 Indústria de transformação



5.6 Serviços

5.7 Serviços Industriais de Utilidade Pública

5.8 Outros - Descreva: _____

6. Qual o porte da instituição (com base no faturamento anual)?

- a) Até R\$ 500 mil
- b) De R\$ 500 mil a R\$ 3 milhões
- c) De 3 milhões a 10 milhões
- d) De 10 milhões a 20 milhões
- e) Acima de 20 milhões

7. A matriz da sua instituição está na cidade de Itabira?

- 1. Sim
- 2. Não

8. Qual o número de colaboradores da instituição?

- 0-9
- 10-49
- 50-99
- 100-499
- 499-999
- 999-1499
- 1499-1999
- ≥1999

9. Há programa de gestão para fomentar a equidade racial?



1. Sim, especifique:
2. Não, mas tem a pretensão de implementar.

10. Nome do responsável pela inscrição
11. Cargo e área do responsável pela inscrição
12. Endereço de e-mail do responsável pela inscrição
13. Telefone do responsável pela inscrição



ANEXO II

Requerimento para adesão ao Programa Selo Igualdade Racial

A instituição _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com endereço na _____, por seu representante legal abaixo qualificado, vem requerer a sua adesão ao Programa Selo Equidade Étnico-Racial, previsto na Lei Municipal nº 5.365, de 19 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.573, de 24 de maio de 2022.

O Selo Equidade Étnico-Racial será concedido pela Secretaria Municipal de Governo, por meio da Diretoria para Promoção da Igualdade Racial, às instituições que tenham no seu quadro de pessoal, profissionais negros e negras (pessoas pretas ou pardas), com percentual mínimo de 20% (vinte por cento), do total das vagas existentes, observando a distribuição em variados níveis hierárquicos e funções, em áreas como gerenciamento, administração e operacionalização.

Para a concessão do Selo Equidade Étnico-Racial, anexadas a este requerimento, constam informações relativas ao seu quadro profissional, prevendo o pertencimento étnico-racial, função, nível hierárquico, data da contratação, idade, gênero, escolaridade, padrão remuneratório dos profissionais e outros dados relevantes.

Reconhecendo os desafios da inclusão, gestão, promoção e defesa de políticas de ação afirmativa das instituições, esta instituição está ciente de que a Secretaria Municipal Governo, por meio da Diretoria para Promoção da Igualdade Racial, realizará encontros periódicos, para acompanhamento da instituição exclusivamente no que se refere às políticas de ação afirmativa.

Itabira, _____ de _____ de 20__.

Nome do representante legal:

Assinatura:

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS ARTIGOS 3º, 5º E 6º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.573/2022

Declaro que, para fins de efetivação da inscrição no âmbito do Edital Nº ____/PMI, representando a _____ [identificação da instituição], inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço itabirano _____:

Conforme disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.573 de 2022, o quadro de pessoal desta instituição apresenta profissionais negros e negras (pessoas pretas ou pardas), com percentual mínimo de 20% (vinte por cento), do total das vagas existentes, observando a distribuição em variados níveis hierárquicos e funções, em áreas como gerenciamento, administração e operacionalização.

Até 31/08/2023, os dados relativos ao pertencimento étnico-racial dos profissionais serão encaminhados, por meio do endereço eletrônico de e-mail: cmpiguldaderacial@gmail.com e deverá constar no assunto: DADOS PARA CONCORRER AO SELO EMPRESARIAL e/ou presencialmente (a depender do contexto da saúde pública), na Diretoria para Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de ~~Gov~~ observado o modelo documental previsto no Anexo IV deste edital.

I. Nos termos do disposto no art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.573 de 2022, que esta instituição encontra-se:

Instalada no Município de Itabira;

Com a situação fiscal regular perante a Receita Federal;

Em conformidade com a legislação municipal, estadual, federal e internacional vigente para o exercício de suas atividades econômicas;

Sem histórico de condenação, por decisão judicial ou administrativa, proferida em última instância, por conduta que configure redução de pessoa à condição análoga à de escravo ou trabalho infantil.

Itabira/MG, _____ de _____ de 20____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da instituição)

ANEXO IV

Referencial para apresentação dos dados relativos ao pertencimento étnico-racial dos(as) profissionais:

| Função | Nível Hierárquico | Raça/ Cor | Gênero | Idade | Escolaridade | Padrão remuneratório | Data da contratação |
|---------------|--------------------------|------------------|---------------|--------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|
| | | | | | | | |